



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa, 26 MAR. 2020

P.º 5124/92(5)

N.º ~~1121~~ /CG

Ass: Pergunta n.º 1101/XIV/1.ª, de 28 de fevereiro de 2020 – Utilização de serviço de drones da EMSA por Portugal
Ref: V/Ofício n.º 543, de 02 de março de 2020

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta às perguntas formuladas pelos Senhores Deputados João Vasconcelos e Pedro Filipe Soares, do Grupo Parlamentar do BE, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

No âmbito da sua integração no Centro Nacional Coordenador Marítimo (CNCM), a Marinha, conjuntamente com outras entidades com competências no mar, participou, em 2018, na edificação da capacidade *Remoted Piloted Aircraft Systems* (RPAS) da EMSA, tendo sido realizada e conduzida uma operação de vigilância marítima em parceria com o consórcio REACT (empresa TEKEVER e CLS).

O drone utilizado foi o equipamento disponibilizado pela empresa TEKEVER, os modelos designados por AR4 e AR5. A missão decorreu a partir do aeródromo de Lagos, entre 6 de dezembro de 2017 e 20 de fevereiro de 2018, tendo sido prolongada para março de 2018.

A missão foi aceite em sede de CNCM, pelo que todas as entidades envolvidas nesse Centro Nacional, são corresponsáveis pela sua realização e pela definição das missões. As missões visavam contribuir para a execução das competências das entidades participantes.

Decorreram posteriormente duas missões com o mesmo prestador de serviço e com o mesmo equipamento, mas com duas diferenças:

a. A primeira foi a entrada da Agência Europeia de Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX) na atividade, passando a missão a ter como componente principal a vigilância da fronteira marítima, tendo o comando e o controlo da operação, efetuada entre 25 de setembro e 30 de novembro de 2018, decorrido a partir do HQ daquela agência em Varsóvia, continuando a Marinha a dar a primazia ao exercício das competências que, por lei, lhe estão atribuídas;

b. A segunda foi a realização de uma operação inteiramente nacional, entre 22 de fevereiro e 11 de maio de 2019, tendo sido executado um plano de operações e conduzida a operação a partir do comando aéreo, da Força Aérea, em Lisboa.

O Ministério da Defesa Nacional não descarta a possibilidade de requerer de novo estes serviços à EMSA.

Com os melhores cumprimentos,

e elevada consideração

O CHEFE DO GABINETE



(PEDRO CARNEIRO)